



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI Nº 001/2022
SOLICITADO: Ofício nº 0202/2022 – CMA
ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal Nº 004, de 12 de abril de 2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o qual Dispõe sobre o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo e da Outras Providências.

I – RELATÓRIO

Foi remetido à esta Unidade de Controle Interno através de Ofício nº 0202/2022 – CMA, o Projeto de Lei Municipal Nº 004, de 12 de abril de 2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o qual Dispõe sobre o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo, requerendo Parecer sobre a parte cabível ao Controle Interno.

II – ANÁLISE

Inicialmente, deu-se a abertura regular para andamento do Processo Legislativo, estando amparado com Projeto de Lei inicial apresentado pela Mesa Diretora, Parecer Jurídico da assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, Parecer das Comissões Permanentes competentes aprovado em 1º turno, e, apresentação de texto final para tramitação em 2º turno.

O Projeto de Lei em destaque, pretende basicamente reorganizar juridicamente a estrutura organizacional do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Poder Legislativo, bem como servirá como fundamento para a realização do Concurso Público, o qual almeja-se realizar ainda este ano, devido a necessidade de dotar o quadro funcional desta Casa em todos os setores a fim de cumprir com bom desempenho as atividades administrativas inerentes ao poder público.

Portanto, não se verifica nenhum vício de iniciativa e de tramitação da propositura, uma vez a competência e rito regimental foram devidamente respeitados.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

É de bom alvitre citar que essa atualização se faz necessária haja vista que as leis/normas até então vigentes tornaram-se incompatíveis com a realidade atual da Câmara Municipal de Apuí e suas demandas. As atribuições dos cargos não condiziam com as funções que hoje são executadas e alguns cargos não contemplava suas pertinências, não considerando atividades básicas do órgão, diretamente relacionadas, por exemplo, com o atendimento ao público e a tramitação do processo legislativo, sendo portanto, de extrema necessidade e urgência de uma legislação atualizada que rege seus servidores (cargos, atribuições e promoções), conforme lhe é dever imputado pela Constituição Federal (CF) para melhor atender às suas demandas e, por consequência, às demandas da interesse coletivo (público).

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

III - CONCLUSÃO

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável pela continuidade de tramitação e aprovação em 2º turno, o Projeto de Lei Municipal Nº 004, de 12 de abril de 2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o qual Dispõe sobre o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo, conforme apresentado em seu texto final, compartilhando do entendimento da Assessoria Jurídica em seu parecer Nº 010/2022 emitido em 25/04/2022.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 03 de maio de 2022.

**DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021**